



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



LEI Nº 6.887, DE 04 DE JUNHO DE 2025

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, A “SEMANA MUNICIPAL DO ESCOTEIRO”.

CRISTIANO GAIOTO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Art. 55, § 9º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Mogi Mirim, a “**Semana Municipal do Escoteiro**”, em comemoração ao “**Dia Mundial do Escoteiro**”.

Art. 2º As comemorações dar-se-ão anualmente, na semana do “**Dia Mundial do Escoteiro**”, celebrado no dia 23 de abril, e passará a fazer parte do “Calendário Oficial do Município de Mogi Mirim”.

Art. 3º Durante a semana do Escotismo poderão ser realizadas ações entre os Grupos de Escoteiros em conjunto com a Sociedade Civil Organizada, o Poder Público Municipal e a Câmara Municipal de Vereadores, incentivando o desenvolvimento, conscientização e difusão da atividade escoteira, bem como a prática e a instrução dos valores e princípios escoteiros no Município de Mogi Mirim, através da promoção de palestras, debates e atividades educacionais escoteiras.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Mirim, 04 de junho de 2025.

VEREADOR CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 26 de 2025
Autoria: Vereador Luiz Fernando Saviano



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=96RG9F9SUZ5NVD0T>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 96RG-9F9S-UZ5N-VD0T

CRISTIANO GAIOTO

Vereador - Presidente

Assinado em 04/06/2025, às 10:00:43

CM - SECRETARIA

(Nº) Lei nº 6.887
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Op. M. Mirim)
EM SUA EDIÇÃO DE 07/06/2025
MOGI MIRIM 09/06/2025

Wesley Henrique Zacariotto
Analista Legislativo

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 96RG-9F9S-UZ5N-VD0T